

DECRETO Nº 12.262, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º, da Lei nº 9.793, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

13.01.08.122.0002.2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.1.90.94.00.00.00.00.0662 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
13.02.08.244.0008.2339 MANUT DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.3.50.41.00.00.00.00.0662 CONTRIBUICOES
13.04.08.244.0010.2349 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 3.3.50.41.00.00.00.00662 CONTRIBUICOES
3.3.90.30.00.00.00.00.0662 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00.00.00.0662 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICAR\$ 136.000,00 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:
07.01.28.843.0000.3007 ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA 3.2.90.21.00.00.00.0500

JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO......R\$ 646.000,00





0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 646.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração